

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 041/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Suplementação

22.000.00.000.0000.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
22.001.00.000.0000.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS
22.001.26.782.1601.1.741	RECAPE ESTRADA DE IRATI A GONÇALVES JUNIOR
916 4.4.90.51.00.00	501 OBRAS E INSTALAÇÕES.....
917 4.4.90.51.00.00	512 OBRAS E INSTALAÇÕES.....
	200.000,00
	60.000,00
Total Suplementação:	260.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes de excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 23 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 041/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei sob nº 041/2016, que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2016, crédito adicional especial no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) através de créditos provenientes dos recursos do superávit financeiro do exercício anterior das fontes de recursos de alienação de bens e da CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, que serão utilizados para continuidade da obra de recape de pavimentação asfáltica da estrada Irati à Gonçalves Júnior.

Esperando que o projeto de lei seja aprovado em sua totalidade por todos os integrantes desta Casa de Leis, agradecemos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal**